

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL MGS Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA)**

**A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação para a **Prova de Títulos**, mediante as condições estabelecidas nesta convocação e demais instruções contidas no Edital nº 01/2022.

**1. DA PROVA DE TÍTULOS**

---

**1.1.** Serão convocados para Prova de Títulos as ocupações de Artífice e as ocupações de Ensino Superior, conforme especificados a seguir:

- a) Artífice:** os candidatos CONVOCADOS para a Prova Prática, também serão convocados para a Prova de Títulos de acordo com o item 8.2.1 deste Edital. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem HABILITADOS na Prova Prática, na forma prevista no item 8.2.12 do Edital.
- b) Ensino Superior:** os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva nos termos do item 8.1.3 do Edital, serão convocados para a Prova de Títulos. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem HABILITADOS na Prova Discursiva, na forma prevista no item 8.3.7 do Edital.

**1.2.** O candidato será submetido aos critérios da Prova de Títulos - Análise de Experiência de acordo com o item 8.4 do Edital nº 01/2022.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

---

**2.1.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos - Análise de Experiência, durante o período das **10h do dia 27/04/2022 até às 17h do dia 29/04/2022**, deverão:

- a) acessar o link** de Prova de Títulos - Análise de Experiência disponível no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Editais e Publicações Oficiais”;
- b)** após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise com a extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;
- c)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, gerando um número de protocolo para cada envio;
- d)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- e)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
- f)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- g)** não serão considerados e analisados os documentos de experiência profissional que não pertencem ao candidato.

**2.2.** Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto deste Edital.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.